CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 00198/2023
DATA: 18/01/2023
PROCESSO Nº 11999527/2022

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020 que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa PEMALEX INDUSTRIA E COMERCIO_LTDA , estabelecida na ROD DR. MENDEL STEINBRUCH, NULL, bairro D INDUSTRIAL, MARACANAU, inscrita no CNPJ sob o nº 07.945.652/0001-48 e CGF nº 06.152.900-1 , pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

SEQ	NCM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
1	54023310	100% POLYESTER TEXTURISED, DTY 75D/144F, SIM, RW, SD - FIOS DE FILAMENTOS SINTETICOS, CONTENDO 100% EM PESO, DE MULTIFILAMENTOS CONTINUOS DE POLIESTER TEXTURIZADO, FIO SIMPLES DE 1 CABO, SEM TORÇÃO POR METRO, CRU, ACONDICIONADOS EM BOBINAS DE PAPELAO PARA MALHARIA, NÃO ACONDICIONADOS EM TUBOS DE PAPELÃO PERFURADOS, TITULO DE 83 DECITEX=75 DENIER E 144 FILAMENTOS, SEMI OPACO, SEMI ENTRELAÇADO, NÃO ACONDICIONADOS PARA VENDA A RETALHO, TENACIDADE 3,5 CN/TEX.

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda (www.sefaz.ce.gov.br), por meio das opções Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará,comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção Legislação/Legislação Disponível.

Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil. A autenticidade deste documento poderá ser verificada em: www2.sefaz.ce.gov.br/ConsultaDoc/ utilizando o código: 3D5329BE442049509F7C4BC7024AEDF0

Célula de Benefícios Fiscais CEBEF
Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.

Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil. A autenticidade deste documento poderá ser verificada em: www2.sefaz.ce.gov.br/ConsultaDoc/ utilizando o código: 3D5329BE442049509F7C4BC7024AEDF0

Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil. A autenticidade deste documento poderá ser verificada em: www2.sefaz.ce.gov.br/ConsultaDoc/ utilizando o código: 3D5329BE442049509F7C4BC7024AEDF0